



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 086/1991

Data: 09 de abril de 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGOS, DESMEMBRAR CATEGORIA FUNCIONAL, AUMENTAR VAGAS, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO E CRIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA OS CARGOS EM DAS - 1.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Ficam criados os cargos abaixo relacionados em enquadramento dentro da Lei nº 073/90.

CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	CATEGORIA FUNCIONAL
Fiscal de pesca	01	11 - A	TSA
Pedreiro	02	11 - A	TSA
Carpinteiro	02	11 - A	TSA
Datilógrafo	02	11 - A	TSA
Digitador	02	6 - A	OAG
Técnico Agrícola	02	6 - A	OAG
Cantoneiro	20	1 - A	TSA

MAGISTÉRIO

Professor I	10	2 - A	MAG
Professor II	05	6 - A	MAG
Professor III	02	11 - A	MAG

Art. 2º Fica desmembrada a categoria Funcional Agente Administrativo, para Agente Administrativo I, com nível de 1º Grau, classificado no anexo I da Lei Municipal nº 073/90, nível 11 - A, TSA, fica criado a categoria Funcional Agente Administrativo II, com nível de escolaridade de 2º grau completo, que será classificado no anexo I da lei Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

073/90, nível 6 - A, nível médio - AOG.

Art. 3º Fica o executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para suprir necessidades no Departamento de Educação, por falta de professores concursados, e atendimento a outros setores.

Art. 4º O prazo destas contratações será até a ocorrência de um novo concurso público.

Art. 5º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial de 30% (trinta por cento) para os cargos em comissão - DAS - 1.

Art. 6º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar uma representação de 30% (trinta por cento) do ordenado dos Secretários, para os cargos em Comissão - DAS - 1.

Art. 7º O descrito nos art. 5º e 6º da presente Lei, não será aplicado no que foi estabelecido na Lei Municipal nº 059/90, de 24/09/90.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 09 de abril de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TSA - Demais Serviços

NÍVEL	VALOR
01	24.000,00
02	24.720,00
03	25.462,00
04	26.226,00
05	27.013,00
06	27.824,00
07	28.659,00
08	29.519,00
09	30.405,00
10	31.317,00
11	32.256,00
12	33.224,00
13	34.221,00
14	35.248,00
15	36.306,00
16	37.395,00
17	38.517,00
18	39.672,00
19	40.862,00
20	42.088,00

TABELA DE REMUNERAÇÃO

ANS - Nível Superior

NÍVEL	VALOR
01	80.000,00
02	82.400,00
03	84.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

04	87.418,00
05	90.041,00
06	92.742,00
07	95.524,00
08	98.390,00
09	101.342,00
10	104.382,00
11	107.513,00
12	110.738,00
13	114.060,00
14	117.482,00
15	121.006,00
16	124.636,00
17	128.375,00
18	132.226,00
19	136.193,00
20	140.279,00

TABELA DE REMUNERAÇÃO

MAG - Magistério

NÍVEL	VALOR
01	30.000,00
02	30.900,00
03	31.827,00
04	32.782,00
05	33.765,00
06	34.778,00
07	35.821,00
08	36.896,00
09	38.003,00
10	39.143,00
11	40.317,00
12	41.527,00
13	42.773,00
14	44.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

15	45.378,00
16	46.739,00
17	48.141,00
18	49.585,00
19	51.073,00
20	52.605,00

TABELA DE REMUNERAÇÃO

OAG - Administração - Nível Médio

NÍVEL	VALOR
01	55.000,00
02	56.650,00
03	58.350,00
04	60.101,00
05	61.904,00
06	63.761,00
07	65.674,00
08	67.644,00
09	69.673,00
10	71.763,00
11	73.916,00
12	76.133,00
13	78.417,00
14	80.770,00
15	83.193,00
16	85.689,00
17	88.260,00
18	90.908,00
19	93.635,00
20	96.444,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE REMUNERAÇÃO

DAS - 1	SECRETÁRIO	CR\$ 100.000,00
DAS - 1	CHEFE DE GABINETE	CR\$ 100.000,00

CHEFES DE SETOR

CAS - 3	CR\$ 42.000,00
CAS - 2	CR\$ 28.000,00
CAS - 1	CR\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Nível	Categorias Funcionais		
	Professor I	Professor II	Professor III
1			
2	A		
3	B		
4	C		
5	D		
6	E	A	
7	F	B	
8	G	C	
9	H	D	
10	I	E	
11	J	F	A
12		G	B
13		H	C
14		I	D
15		J	E
16			F
17			G
18			H
19			I
20			J

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Nível Segundo Grau

Categorias Funcionais

Nível	Téc. em Contab.	Digitador	Topógrafo	Ag. Adm. II	Téc. Agrícola
1					
2					
3					
4					
5					
6	A	A	A	A	A
7	B	B	B	B	B
8	C	C	C	C	C
9	D	D	D	D	D
10	E	E	E	E	E
11	F	F	F	F	F
12	G	G	G	G	G
13	H	H	H	H	H
14	I	I	I	I	I
15	J	J	J	J	J
16					
17					
18					
19					
20					

ANEXO I

Nível Primeiro Grau

Categorias Funcionais

Nível	Aux. Adm. I	Fiscal tributos	Atend. enferm.	Recepcionis- ta	Telef.
1					
2					
3					
4					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

5					
6					
7					
8					
9					
10					
11	A	A	A	A	A
12	B	B	B	B	B
13	C	C	C	C	C
14	D	D	D	D	D
15	E	E	E	E	E
16	F	F	F	F	F
17	G	G	G	G	G
18	H	H	H	H	H
19	I	I	I	I	I
20	J	J	J	J	J

Nível	Pedreiro	Carpinteiro	Datilógrafo	Fiscal Pesca
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11	A	A	A	A
12	B	B	B	B
13	C	C	C	C
14	D	D	D	D
15	E	E	E	E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

16	F	F	F	F
17	G	G	G	G
18	H	H	H	H
19	I	I	I	I
20	J	J	J	J